



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2012

PUBLICADO NO
Journal Tribuna
do Interior
EM 21 03 2012
FOLHAS 11 *Edições*

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

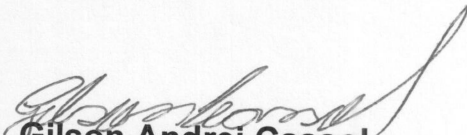
No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, através dos vereadores que a compõe submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos estáveis e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **6,46% (seis vírgulas quarenta e seis por cento)**.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a reposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de **janeiro a dezembro de 2010**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2012.

Plenário “Aniceto Garcia” da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 20 de março de 2012.


Gilson Andrei Cassol
Presidente


Aliceu Ronqui
2º Secretário